



Recebido em 20 de 09 de 1995  
Expedita Maria Avôlar Boaventura  
Secretária Executiva

# Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 2.023 DE 13 DE SETEMBRO DE 1995

**EMENTA:** Reconhece de Utilidade Pública

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Reconhece de Utilidade Pública o GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA, que é uma sociedade civil, religiosa, filantrópica, educativa e beneficente, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, e que se regerá pelo seu Estatuto.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, aos 13( treze) dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e noventa e cinco (1995).

Manoel SALVIANO Sobrinho